EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 028/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias solicitantes

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ASSEMELHADOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.955.932,36 (dez milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/09/2026 às 10:00 horas (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: Aberto

Exclusiva ME/EPP/Equiparadas: Não

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 6
7. DA FASE DE JULGAMENTO 9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 16
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2026

(Processo Administrativo n° 5406/2026)

Torna-se público que o Município de Miguel Pereira, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias solicitantes, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e do Decreto nº 7.034, de 23 de janeiro de 2024, Decreto nº 7.377 de 19 de fevereiro de 2025, Decreto nº 7.659/2026 de 20 de janeiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ASSEMELHADOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **112 (cento e doze) itens**, conforme tabela constante no Anexo II e V deste edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Compras do site www.comprasbr.com.br.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ARP agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato/ARP, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor unitário do item;
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato/ARP.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de R$ 0,01 (um centavo de real)*.**
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.21.2.2. Empresas brasileiras;
6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6.24. Em observância ao § 2º, do art. 61, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a negociação direta com o primeiro colocado de licitação será realizada por meio de comunicado emitido no sistema eletrônico, devendo o licitante responder no prazo máximo de 10 (dez) minutos, após o qual será emitido o resultado definitivo da licitação (Art. 69 do Decreto Municipal nº. 7.034/2024).

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. SICAF;
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.4 deste edital.
7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato/ARP.
7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde

que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos previstos neste Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas a partir da solicitação o Pregoeiro, este prazo poderá ser prorrogado por igual período caso haja necessidade justificada. Os documentos de Habilitação serão enviados exclusivamente por meio de sistema e com a data de validade válida no momento da solicitação do Pregoeiro.**
8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada (será atendido o solicitado na súmula 11/2023 TCE/RJ, onde, não será exigido a apresentação de cópia autenticada).
8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.6. A habilitação será verificada por meio eletrônico, nos documentos inseridos pelo licitante no próprio Sistema.
8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos enviados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.9. A verificação dos documentos inseridos no Sistema somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.15. **A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:**

a) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

b) Cédula de Identidade.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) A ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

8.16. **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.17. **A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

e) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso,

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
8.18. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
8.19. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
8.20. **Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
a) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO IV)
a.1) Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 8.20 a) considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa de mercado.
9.2. Na prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.
9.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.
9.4. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual, e disponibilizada no sistema de registro de preços.
9.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
9.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato/ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou por e-mail (licitacao@miguelpereira.rj.gov.br).
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.miguelpereira.rj.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3. Não celebrar o contrato/ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
12.1.5. Fraudar a licitação
12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. Advertência;
12.2.2. Multa;
12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato/ARP licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato/ARP licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato/ARP licitado.
12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@miguelpereira.rj.gov.br.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Poderá a administração solicitar amostra.
14.1.1. A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
14.1.2. A solicitação de amostra visa garantir que o material atenda à especificação correta, o que nem sempre pode ser avaliado apenas pela descrição ou visualização de catálogos. Essa medida tem como objetivo evitar o desperdício de recursos públicos com materiais que não atendem aos padrões estabelecidos.
14.1.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a amostra, conforme as instruções que serão divulgadas.
14.1.4. Poderão ser exigidas amostras de todos os itens da presente contratação.
14.1.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas acompanhando dos descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
14.1.6. A amostra deverá conter na parte externa, de forma legível:
a) Nome do licitante;
b) Número do Pregão;
c) Número do Processo Administrativo;
d) Nome do item.
14.1.7. O endereço para envio da amostra será na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Avenida Cesar Lattes, 1377, Parque Guararapes, Miguel Pereira-RJ.**
14.1.8. O envio/postagem das amostras deverá se dar o prazo máximo de 08 (oito) dias corridos contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
14.1.9. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da administração.
14.1.10. Caso não seja entregue a amostra, ou se houver atraso na entrega sem justificativa aceita, ou ainda, se a amostra não estiver conforme as especificações estabelecidas, a proposta será desclassificada.
14.1.11. Caso necessário, a PMMP se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidos no Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Prefeitura (www.miguelpereira.rj.gov.br) e no endereço eletrônico onde será realizada a sessão www.comprasbr.com.br.
15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
15.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
15.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada
15.11.5. ANEXO V – Valor máximo para aquisição
15.11.6. ANEXO VI – Análise de Risco
15.11.7. O ETP encontra-se na íntegra em nosso Portal Transparência, na plataforma www.comprasbr.com.br e no PNCP.

Miguel Pereira, 21 de agosto de 2026.

_____
Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 – Definição do objeto, incluídos: [art. 6º. inciso XXIII, alínea "a" c/c o art. 40, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 43 do Decreto de Regulamentação];

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização [em produção], observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

1.1. Objeto

1.1.1. Registro de preço para provável aquisição **de Materiais de construções e assemelhados para** atender à Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, Secretarias solicitantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Quant. estimada	Unidade
1	60549	ADESIVO BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE GRANDES SUPERFICIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS	75	Kg
2	28021	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIUO	135	Unid
3	27805	ARAME RECOZIDO Nº 18	289	Kg
4	60382	AREIA LAVADA FINA	1176	M³
5	7560383	AREIA LAVADA GROSSA	1050	M³
6	60384	AREIA LAVADA MÉDIA	1250	M³
7	27807	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) INTERNO	1190	PCT

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

8	27808	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG) INTERNO E EXTERNO	1220	PCT
9	28023	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO, COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO	126	Unid
10	27845	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 1/2" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	305	Vara
11	27849	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 1/4" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	665	Vara
12	27851	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 3/16" CA-60 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	1065	Vara
13	27852	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 3/8" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	845	Vara
14	27854	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 5/16" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	685	Vara
15	27856	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 5/8" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	805	Vara
16	60394	BICA CORRIDA (BRITA)	9.383,67	M³
17	27812	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	28.600	Unid.
18	27814	BLOCO DE CONCRETO 20CM X 20CM X 40CM	34.000	Unid.
19	27810	BLOCO DE CONCRETO DE 9 X 19 X 39 CM	850	Unid.
20	52985	BOIA PARA CAIXA D`ÁGUA 1``	62	Unid.
21	60556	BOMBA SUBMERSA 127 V NO MINIMO DE 1 CV DE POTENCIA	28	Unid.

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

22	60557	BOMBA SUBMERSA 220 V NO MÍNIMO DE 1 CV DE POTENCIA	27	Unid.
23	58647	Bombonas de polietileno de alta densidade, cor azul, capacidade de no mínimo 200 litros, sem tampa.	570	Unid.
24	23408	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 L	48	Unid.
25	27837	CALHA DE CONCRETO COM DIAMETRO DE1,00 X 0,40 M	5345	Unid.
26	27835	CALHA DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1,00 X 0,30 M	5230	Unid.
27	56889	CALHA DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1,00 X 0,50 M	5430	Unid.
28	33101	CANO SOLDÁVEL PVC 60 MM COM 6 METROS	91	Unid.
29	27840	CIMENTO BRANCO PACOTE COM 1KG	930	PCT.
30	27843	CIMENTO CP II - SACO C/ 50KG	3940	Saco.
31	27842	CIMENTO CP III 32 - SACO C/ 50KG	7962	Saco.
32	27841	CIMENTO CP III 40 - SACO C/ 50KG	1100	Saco.
33	27261	CURVA 90º PVC ESGOTO 100MM LONGO	254	Unid.
34	27256	CURVA 90º PVC ESGOTO 150MM CURTO	254	Unid.
35	27273	CURVA 90º PVC ESGOTO 200MM LONGO	254	Unid.
36	27253	CURVA 90º PVC ESGOTO 75MM CURTO	254	Unid.
37	27859	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, AZULEJOS E PEDRAS, S DE 2MM, EMBALAGEM COM 100 PEÇA	188	PCT.
38	27860	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, AZULEJOS E PEDRAS, S DE 3MM, EMBALAGEM COM 100 PEÇA	138	PCT.

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

39	27863	FECHADURA EXTERNA CROMADA DE CILINDRO COM MAÇANETA ALAVANCA	311	Unid.
40	27864	FECHADURA INTERNA CROMADA COM MAÇANETA ALAVANCA	317	Unid.
41	36786	FORRO PVC NA COR BRANCA, DIMENSÕES; 10X200MM BARRA COM 6 METROS	1390	Unid.
42	23456	JOELHO 90° PVC ESGOTO 100MM	254	Unid.
43	24624	JOELHO 90° PVC ESGOTO 75MM	254	Unid.
44	19653	JOELHO 90º PVC ESGOTO 150MM	254	Unid.
45	19654	JOELHO 90º PVC ESGOTO 200MM	254	Unid.
46	60558	JUNÇÃO DE ESGOTO PVC 100 X 100	149	Unid.
47	58648	Lixeira tipo container e polietileno de alta densidade, rotomoldado, extra reforçado - cap acidade 1000 litros. Características mínimas: 04 rodízios giratórios (02 com freio), e garfos em aço com tratamento anticorrosão e dreno com tampa rosqueavel para escoamento de líquidos, proteção uv, possuir puxador plástico na tampa, munhões metálicos para basculamento. Rodas: 200mm de diâmetro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno, giro através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas. Deve se r entregue personalizado com logo da prefeitura cores a definir pelo município.	30	Unid.
48	56891	LONA PRETA COM 6 M DE LARGURA, 100 M DE COMPRIMENTO, PESO 83 KG	38	Rolo
49	4650	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2`` X 1,5 MM - 2 MM ROLO COM 30 METROS	10	Rolo
50	23489	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" X 1,5 MM - 2 MM ROLO COM 30 METROS	10	Rolo

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

51	24526	MEIO-FIO 10X30X80 CM	6000	Unid.
52	55060	MINERAL LIGANTE PARA ARAGAMASSA SACO COM 17 KG	580	Saco.
53	48641	MOURÃO ROLIÇO DE EUCALIPTO TRATADO COM 10CM DE DIÂMETRO E MINIMO 2,20 METROS COMPRIMENTO	1355	Unid.
54	31509	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 10	262	Unid.
55	24547	PEDRA BRITA N° 01 - M³	2720	M³
56	60427	PEDRA BRITA N° 2	240	M³
57	60428	PEDRA BRITA N° 3	240	M³
58	60429	PEDRA BRITA N°4	640	M³
59	56890	PEDRA BRITA Nº 0 M³	2700	M³
60	27874	PISO CERÂMICO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO 60 X 60 CM	1606	M³
61	27873	PISO CERÂMICO ESMALTADOS 40 X40 CM P.E.I IV	3160	M³
62	60398	PISO INTERTRAVADO BL 16 (16 FASES)	1419,45	M²
63	60396	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR	1093,34	M²
64	60410	PISO INTERTRAVADO TATIL ALERTA	117,27	M²
65	60409	PISO INTERTRAVADO TATIL DIRECIONAL	117,27	M²
66	27844	PÓ DE FILITO PARA UTILIZAÇÃO EM MASSAS E ARGAMASSA SACO COM 20 KG	610	Saco
67	60430	PÓ DE PEDRA (PÓ DE BRITA)	7668,91	M³
68	27878	PORTA DE MADEIRA LISA, DE 100 X 210 X 3 CM, COM ADUELA DE 13 X 3 CM E ALIZARES DE 5 X 2 CM.	160	Unid.

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

69	27876	PORTA DE MADEIRA LISA, DE 70 X 210 X 3 CM, COM ADUELA DE 13 X 3 CM E ALIZARES DE 5 X 2 CM.	180	Unid.
70	27877	PORTA DE MADEIRA LISA, DE 80 X 210 X 3 CM, COM ADUELA DE 13 X 3 CM E ALIZARES DE 5 X 2 CM.	138	Unid.
71	48588	PORTA LAMINADA DE ALUMÍNIO 70 X 210 CM	132	Unid.
72	60417	POSTE DE CONCRETO COM 7 MT	53	Unid.
73	27879	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 13 X 15 MM PACOTE COM 1 KG	107	Kg
74	27880	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 27 MM PACOTE COM 1 KG	137	Kg
75	27881	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 24 MM PACOTE COM 1 KG	80	Kg
76	27882	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 27 MM PACOTE COM 1 KG	87	Kg
77	36782	PREGO PARA TELHA 18X27 COM BORRACHA FLEXÍVEL, PCT 1 KG	82	PCT
78	23517	REGISTRO DE ESFERA 1/2" COM BORBOLETA EM PVC	65	Unid.
79	27887	REJUNTE ACRILICO PARA PORCELANATO ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA ESPAÇAMENTO MINIMO DE 2MM. SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	221	Bem
80	27885	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA JUNTAS DE 2 A 10MM. SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	480	Bem
81	28433	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA	4	Unid.
82	27890	SARRAFO DE MADEIRA COM 15 CM DE ESPESSURA EM PINUS COM 3MT DE COMPRIMENTO	698	Unid.

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

83	27891	SARRAFO DE MADEIRA COM 5 CM DE ESPESSURA EM PINUS COM 3MT DE COMPRIMENTO	686	Unid.
84	33208	SIFÃO SANFONADO PVC UNIVERSAL	253	Unid.
85	53204	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 250G	62	Unid.
86	36783	TÁBUA PARA CONSTRUÇÃO EM PINUS ,20 CM X 3,00 MT DE COMPRIMENTO. 2 CM DE ESPESSURA	890	Unid.
87	36784	TÁBUA PARA CONSTRUÇÃO EM PINUS 30 CM X 3,00 MT DE COMPRIMENTO 2 CM ESPESSURA	1252	Unid.
88	23548	TANQUE EM PVC 24 LITROS	61	Unid.
89	27903	TELHA CERÂMICA MODELO CAPA LATERAL NAS DIMENSÕES 15 X 41,50 X 7,5 CM	820	Unid.
90	27898	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	12000	Unid.
91	27902	TELHA DE CUMEEIRA CERÂMICA NAS DIMENSÕES 23 X 42 X 6,35 CM	690	Unid.
92	56893	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DIMENSÕES 4MM (2,44 M X 0,50 M)	850	Unid.
93	56894	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DIMENSÕES 5MM (2,44 M X 1,10 M)	1000	Unid.
94	56895	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DIMENSÕES 6MM (2,44 M X 1,10 M)	2886	Unid.
95	56896	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 9 X 19 X 19 CM	58000	Unid.
96	60386	TIJULO 6 FUROS 19X14X9	16000	Unid.

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

97	27237	TORNEIRA DE 1/2" PVC PIA COZINHA LONGA	82	Unid.
98	23585	TORNEIRA DE 1/2" PVC TANQUE	69	Unid.
99	60535	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 DE 0, 30 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO.	3000	Unid.
100	60536	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 DE 0, 40 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	4000	Unid.
101	60537	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 2 DE 0, 50 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	4000	Unid.
102	60538	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 2 DE 0, 60 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	3008	Unid.
103	60539	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 2 DE 0, 80 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	2435	Unid.
104	60540	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 2 DE 1, 00 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	1522	Unid.
105	60541	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS 1 DE 0, 30 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO.	2740	Unid.
106	60542	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS 1 DE 0, 40 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	4642	Unid.
107	23605	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM COM 6 METROS	704	Unid.
108	28487	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM COM 6 METROS	652	Unid.
109	23606	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM COM 6 METROS	704	Unid.
110	33242	TUBO EM PVC ROSCÁVEL, DIÂMETRO DE 1.1/2", VARA COM 6 METROS	134	Unid.
111	19664	TUBO PVC ESGOTO 200MM COM 6 METROS	652	Unid.

112	48665	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, SAÍDA VASO SANITÁRIO VERTICAL FORMATO OVAL. COR BRANCO. DUPLO ACIONAMENTO COM BOTÃO SUPERIOR. CAPACIDADE 3/6 L. ALTURA 74 CM, LARGURA 37 CM, PROFUNDIDADE 62 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA	99	Unid.

1.2. Natureza

1.2.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.2.2. O objeto deste Termo de Referência trata-se de bem de natureza continuada, haja vista a provável **aquisição de materiais de construção e assemelhados**, são indispensáveis para a manutenção das condições para atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Miguel Pereira, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

1.3. Quantitativo

1.3.1. O quantitativo foi baseado na demanda de cada Secretaria requisitante conforme anexo I do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Prazo da Contratação

1.4.1. Tendo em vista a natureza do objeto, a contratação terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

1.5. Especificação do bem

1.5.1. Conforme descrito no Item 1.1.2.

1.5.2. Todos os itens que compõem este procedimento licitatório deverão ser de primeira linha e estarem de acordo com as especificações/descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas.

1.5.3. A presente contratação tem como objeto **aquisição de materiais de construção e assemelhados**, destinados a suprir as necessidades da administração pública municipal, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

1.5.4. A aquisição deverá, sempre que tecnicamente viável, priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais, como o uso de matérias-primas recicláveis, processos produtivos com menor impacto ambiental e a implementação de medidas para logística reversa no descarte de embalagens e resíduos gerados. Dessa forma, os itens adquiridos atenderão às demandas da municipalidade de forma eficiente, sustentável e em conformidade com as diretrizes técnicas e ambientais vigentes.

1.6. Locais de entrega e recebimento

1.6.1. A entrega deverá ser feita nos endereços informados no tópico 10 deste Termo de referência, de 09:00 (nove) às 17:00 (dezessete) horas.

1.6.2. As condições de recebimento estão disciplinadas no Item 5 deste Termo de referência.

1.7 Garantia

1.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pela baixa complexidade do objeto e por ser um serviço de baixo vulto.

2 – Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21];

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e nos Documentos de Formalização de Demanda.

3 – Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21];

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização de procedimento licitatório para provável **aquisição de materiais de construção e assemelhados**, de acordo com especificações comuns de mercado.
3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, parcelada em itens, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.
3.3. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.4. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.
4 – Requisitos da contratação; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21];

4.1. Requisitos Gerais

4.1.1. Contratação de empresa para provável **aquisição de materiais de construção e assemelhados** para atender às diversas secretarias municipais e órgãos equivalentes.

4.1.2. O objeto a ser contratado é bem de consumo comum e não se enquadra como bem de luxo, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4.1.3. O objeto a ser fornecido deverá atender os padrões regulamentares estabelecidos;

4.1.4. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

4.1.5. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

4.1.6. Não há necessidade de transferência de técnicas e conhecimentos específicos, uma vez que a contratação não é de complexa execução, nem demanda conhecimentos tecnológicos que justifiquem tal necessidade.

4.1.7. Não será permitida a participação de consórcios de empresas na licitação, para permitir a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, conforme Acórdão 1240/2008 – TCU – Plenário, pois se trata de contratação de serviço com foco no dia a dia da Administração, sem envolver alta complexidade técnica, prestado por inúmeras empresas.

4.1.8. Não é necessária a exigência de garantia ao contrato.

4.1.9. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, porém há necessidade de indicação de marcas.

4.1.10. Os itens serão distribuídos em conformidade com a lei municipal que regulamenta a distribuição gratuita de produtos de higiene.

4.1.11. Os itens devem atender às normas técnicas da ABNT ou de outros órgãos de regulação aplicáveis, garantindo padrões mínimos de qualidade, segurança e eficácia dos produtos.

4.1.12. Além disso, todos os fornecedores participantes do certame devem estar em conformidade com as legislações trabalhistas, tributárias e ambientais vigentes, comprovando regularidade por meio da documentação exigida no edital.

4.2. Requisitos Legais

A contratação deverá ser realizada em consonância com as justificativas formuladas, nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, quais sejam:

4.2.1. Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2.2. Decreto Municipal nº 7.034/2024, Propõe nova regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (n.º 14.133/2021).

4.2.3. Decreto Municipal nº 7.377/2025 e Decreto Municipal nº 7.659/2026.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade

4.3.1. A licitante vencedora deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme legislações ambientais vigentes aplicáveis à espécie;

4.3.2. Considerando o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando promover o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, onde os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida subcontratação.

4.5. Vistoria/Amostra

4.5.1. Poderá a administração solicitar amostra.

4.5.1.1.- A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.5.1.2. A solicitação de amostra visa garantir que o material atenda à especificação correta, o que nem sempre pode ser avaliado apenas pela descrição ou visualização de catálogos. Essa medida tem como objetivo evitar o desperdício de recursos públicos com materiais que não atendem aos padrões estabelecidos.

4.5.1.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a amostra, conforme as instruções que serão divulgadas.

4.5.1.4. Poderão ser exigidas amostras de todos os itens da presente contratação.

4.5.1.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas acompanhando dos descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.5.1.6. A amostra deverá conter na parte externa, de forma legível:

a) Nome do licitante;
b) Número do Pregão;
c) Número do Processo Administrativo;
d) Nome do item.

4.5.1.7. O endereço para envio da amostra será na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Avenida Cesar Lattes, 1377, Parque Guararapes, Miguel Pereira-RJ**

4.5.1.8. O envio/postagem das amostras deverá se dar o prazo máximo de 08 (oito) dias corridos contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.5.1.9. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da administração.

4.5.1.10. Caso não seja entregue a amostra, ou se houver atraso na entrega sem justificativa aceita, ou ainda, se a amostra não estiver conforme as especificações estabelecidas, a proposta será desclassificada.

4.5.1.11. Caso necessário, a PMMP se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidos no Termo de Referência.

4.5.2. Não haverá necessidade de vistoria.

5 - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/21];

5.1. Prazo de entrega

5.1.1. A empresa será comunicada e receberá a Nota de Empenho e a Requisição de Solicitações digitalizadas. A entrega será parcelada, conforme solicitação da Secretaria requisitante. O prazo de entrega do Objeto é de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

5.2. Recebimento Provisório

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante assinatura de documento de entrega, e dentro do prazo de 03 (três) dias úteis será verificada sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Recebimento Definitivo

5.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado.

5.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3.3. Finalizadas as entregas e recebidos definitivamente pela administração, serão pagos os valores devidos conforme Item 7 deste Termo de Referência.

6 – Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21];

6.1. Órgão Gerenciador

6.1.1. Secretaria Municipal de Obras.

6.2. Órgãos Participantes

6.2.1. Conforme item 10 deste Termo de Referência.

6.3. Termo de Contratação

6.3.1. A contratação será formalizada por meio de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias.

6.3.3. O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil após a publicação no PNCP podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado. Na prorrogação da vigência da ata de

registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original, em conformidade com o Decreto Municipal N.º 7.377/2025.

6.4. Adesão por outros órgãos

6.4.1. A adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos será permitida, desde que atenda as normas vigentes.

6.5. Execução da Contratação

6.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Obrigações da CONTRATADA

6.6.1. Entregar o objeto da contratação de acordo com as condições e especificações previstas neste Instrumento;

6.6.2. Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

6.6.3. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

6.6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;

6.6.5. Informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução da contratação;

6.6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeitam a atender prontamente;

6.7. Obrigações da CONTRATANTE

6.7.1. Fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento da contratação;

6.7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

6.7.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste objeto, através do GESTOR, cabendo a este registrar, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente

a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

6.8. Sanções

6.8.1. Se a adjudicatária inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9. Acompanhamento e Fiscalização

6.9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor.

6.9.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9.3. O gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9.4. O gestor anotará, no histórico de gerenciamento da contratação, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

6.9.6. O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.7.1. Acompanhamento das entregas através das requisições emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela CONTRATADA;

6.9.7.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

7 – Critérios de medição e de pagamento; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº 14.133/21, c/c art. 43 do Decreto de Regulamentação];

7.1 Recebimento

7.1.1. Conforme Item 5 deste Termo de Referência.

7.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

7.1.3. A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

7.2. Documento de Cobrança

7.2.1. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal ou documento de cobrança, constando de forma discriminada a efetiva entrega do objeto contratado e demais informações pertinentes ao pagamento.

7.2.2. Após o atesto na Nota Fiscal ou documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o processo deverá ser encaminhado à área competente para pagamento.

7.3. Liquidação

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. - Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.3.4. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.7. As retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária deverão ser efetuadas por ocasião do pagamento, nas situações cabíveis.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela CONTRATADA.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "h" da Lei Federal nº 14.133/21, c/c art. 43 do Decreto de Regulamentação];

8.1. Processo de seleção

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
8.1.1.1. A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelos bens a serem adquiridos possuírem demanda por aquisições frequentes, com previsões de entregas parceladas, de acordo com as necessidades que surgirem ao longo da contratação, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Tal justificativa enquadra-se no artigo 116 do Decreto Municipal nº 7.034/2024.
8.1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela disposta no Item 1.1.2, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.2. Qualificações

8.2.1. As exigências de habilitação técnica, jurídica e financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Licitação.

9 – Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal nº 14.133/21];

9.1. Considerando que o valor constante no Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.) trata-se de uma estimativa que tem por objeto tão somente a análise e escolha da melhor solução para o objeto a ser contratado, contemplando um estudo preliminar de levantamento simplificado de preços.

O valor estimado definitivo nesta contratação basear-se-á na estimativa detalhada de preço, elaborada pela Divisão de Compras desta Municipalidade, onde será observado o disposto do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo este o orçamento estimativo desta futura contratação.

Será disponibilizado no edital o anexo intitulado "VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO POR ITEM" (Planilha de Composição de Preços), contendo as especificações, os quantitativos e valores previamente estimados da contratação obtidos neste procedimento licitatório, sendo compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10 – Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal nº 14.133/21];

Trata-se de Sistema de Registro de Preços, em que a adequação orçamentária não é obrigatória, no entanto, seguem as indicações das fontes de recursos a serem utilizadas, ressaltando que as aquisições estão previstas nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

ÓRGAO GERENCIADOR	LOCAL DE ENTREGA	FONTE DE RECURSO
Secretaria Municipal de Obras	Endereço: Avenida Cesar Lattes, 1377, Parque Guararapes, Miguel Pereira-RJ	1500 – 1600 – 1621 – 1635
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	**LOCAL DE ENTREGA**	**FONTE DE RECURSO**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação	Endereço: Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ	1660 – 1661
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Endereço: Endereço: Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ	1899
Secretaria Municipal de Defesa Civil	Endereço: Endereço: Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ	1705
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Endereço: Manuel Guilherme Barbosa n° 375	1705
Secretaria Municipal de Segurança	Endereço: Rua Manuel Guilherme Barbosa n°375 Centro Miguel Pereira	1704 – 1705
Secretaria Municipal de Educação	Endereço: Fundo Municipal de Educação. Endereço: Rua Alvarenga Peixoto n 100' Portal das Mansões. Miguel Pereira	1500-1540-1550-1573
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação	Endereço: Fundo de Assistência Social. Rua General Ferreira do Amaral 42, Centro - Miguel Pereira.	1660-1661-1500-1704

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação	Endereço: Rua Manuel Guilherme Barbosa n°375 Centro Miguel Pereira	1500-1704
Secretaria Municipal de Transporte, Trabalho e Ordem Publica	Endereço: Rua Manuel Guilherme Barbosa n°375 Centro Miguel Pereira	1704-1500
Secretaria Municipal de Turismo	Endereço: Endereço: Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ	1704-1705-1500

11 - Responsável:

_____
Luís Claudio Oliveira Conceição
Secretário Municipal de Obras

Miguel Pereira, 04 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026
Nº Edital: 028/2026
Data:
Horário:

Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e asse melhados sob demanda, para atender as necessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências est abelecidas neste instrumento.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	ADESIVO BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, COM ALT O PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE GRANDES SUPERFI CIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, M ADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁS TICOS RÍGIDOS	KG	_____	75,00	_____	_____
Descr						
2	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIUO	Unid	_____	135,00	_____	_____
Descr						
3	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	_____	289,00	_____	_____
Descr						
4	areia lavada fina	M³	_____	1.176,00	_____	_____
Descr						
5	areia lavada grossa	M³	_____	1.050,00	_____	_____
Descr						
6	areia lavada média	M³	_____	1.250,00	_____	_____
Descr						
7	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II(SACO COM 20 KG) INTERN O	PCT	_____	1.190,00	_____	_____
Descr						
8	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III(SACO COM 20 KG) INTERN O E EXTERNO	PCT	_____	1.220,00	_____	_____
Descr						
9	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO, COM BASE E TA MPA DE PLASTICO SOPRADO	Unid	_____	126,00	_____	_____
Descr						
10	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 1/2" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	vara	_____	305,00	_____	_____
Descr						
11	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 1/4" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	vara	_____	665,00	_____	_____
Descr						
12	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 3/16" CA-60 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	vara	_____	1.065,00	_____	_____
Descr						
13	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 3/8" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	vara	_____	845,00	_____	_____
Descr						

_____
Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 1 de 9

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026
Nº Edital: 028/2026
Data:
Horário:

Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e asse melhados sob demanda, para atender as necessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências est abelecidas neste instrumento.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
14	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 5/16" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	vara	_____	685,00	_____	_____
Descr						
15	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 5/8" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	vara	_____	805,00	_____	_____
Descr						
16	bica corrida (brita)	M³	_____	9.383,67	_____	_____
Descr						
17	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	Unid	_____	28.600,00	_____	_____
Descr						
18	BLOCO DE CONCRETO 20cm X 20cm X 40cm	Unid	_____	34.000,00	_____	_____
Descr						
19	BLOCO DE CONCRETO DE 9 X 19 X 39 CM	Unid	_____	850,00	_____	_____
Descr						
20	BOIA PARA CAIXA D`ÁGUA 1``	Unid	_____	62,00	_____	_____
Descr						
21	BOMBA SUBMERSA 127 V NO MINIMO DE 1 CV DE POTENCIA	Unid	_____	28,00	_____	_____
Descr						
22	BOMBA SUBMERSA 220 V NO MÍNIMO DE 1 CV DE POTENCIA	Unid	_____	27,00	_____	_____
Descr						
23	Bombonas de polietileno de alta densidade, cor azul, capacidade de no mínimo 200 litros, sem tampa.	Unid	_____	570,00	_____	_____
Descr						
24	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 l	Unid	_____	48,00	_____	_____
Descr						
25	CALHA DE CONCRETO COM DIAMETRO DE1,00 x 0,40 M	Unid	_____	5.345,00	_____	_____
Descr						
26	CALHA DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1,00 x 0,30 M	Unid	_____	5.230,00	_____	_____
Descr						
27	CALHA DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1,00 X 0,50 M	Unid	_____	5.430,00	_____	_____
Descr						
28	CANO SOLDÁVEL PVC 60 MM COM 6 METROS	Unid	_____	91,00	_____	_____
Descr						
29	CIMENTO BRANCO PACOTE COM 1KG	PCT	_____	930,00	_____	_____
Descr						

_____
Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação. Página 2 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026
Nº Edital028/2026
Data:
Horário:

Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e asse melhados sob demanda, para atender as necessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências est abelecidas neste instrumento.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
30	CIMENTO CP II - SACO C/ 50KG	SACO	_____	3.940,00	_____	_____
Descr						
31	CIMENTO CP III 32 - SACO C/ 50KG	SACO	_____	7.962,00	_____	_____
Descr						
32	CIMENTO CP III 40 - SACO C/ 50KG	SACO	_____	1.100,00	_____	_____
Descr						
33	CURVA 90º PVC ESGOTO 100MM LONGO	Unid	_____	254,00	_____	_____
Descr						
34	CURVA 90º PVC ESGOTO 150MM CURTO	Unid	_____	254,00	_____	_____
Descr						
35	CURVA 90º PVC ESGOTO 200MM LONGO	Unid	_____	254,00	_____	_____
Descr						
36	CURVA 90º PVC ESGOTO 75MM CURTO	Unid	_____	254,00	_____	_____
Descr						
37	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, AZULEJOS E PEDRAS, S DE 2MM, EMBALAGEM COM 100 PEÇA	PCT	_____	188,00	_____	_____
Descr						
38	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, AZULEJOS E PEDRAS, S DE 3MM, EMBALAGEM COM 100 PEÇA	PCT	_____	138,00	_____	_____
Descr						
39	FECHADURA EXTERNA CROMADA DE CILINDRO COM MAÇANETA ALAVANCA	Unid	_____	311,00	_____	_____
Descr						
40	FECHADURA INTERNA CROMADA COM MAÇANETA ALAVANCA	Unid	_____	317,00	_____	_____
Descr						
41	FORRO PVC NA COR BRANCA ,DIMENSÕES ; 10X200MM BARRA COM 6 METROS	Unid	_____	1.390,00	_____	_____
Descr						
42	JOELHO 90° PVC ESGOTO 100MM	Unid	_____	254,00	_____	_____
Descr						
43	JOELHO 90° PVC ESGOTO 75MM	Unid	_____	254,00	_____	_____
Descr						
44	JOELHO 90º PVC ESGOTO 150MM	Unid	_____	254,00	_____	_____
Descr						

_____
Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 3 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026
Nº Edital: 028/2026
Data:
Horário:

Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e asse melhados sob demanda, para atender as necessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências est abelecidas neste instrumento.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
45	JOELHO 90º PVC ESGOTO 200MM	Unid	_____	254,00	_____	_____
Descr						
46	Junção De Esgoto Pvc 100 X 100	Unid	_____	149,00	_____	_____
Descr						
47	Lixeira tipo container e polietileno de alta densidade, rotomoldado, extra reforçado - capacidade 1000 litros. Características mínimas : 04 rodízios giratórios (02 com freio), e garfos em aço com trata ment anticorrosão e dreno com tampa rosqueavel para escoame nto de líquidos, proteção uv, possuir puxador plástico na tampa, munhões metálicos para basculamento. Rodas: 200mm de diâmet ro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno, giro a través de rolamento de duas pistas de esferas cementadas. Dev e ser entregue personalizado com logo da prefeitura cores a defi nir pelo município.	Unid	_____	30,00	_____	_____
Descr						
48	LONA PRETA COM 6 M DE LARGURA, 100 M DE COMPRIMENTO,PESO 83 KG	ROLO	_____	38,00	_____	_____
Descr						
49	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2`` X 1,5 MM - 2 MM ROLO COM 30 METROS	ROLO	_____	10,00	_____	_____
Descr						
50	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" X 1,5 MM - 2 MM ROLO COM 30 METROS	ROLO	_____	10,00	_____	_____
Descr						
51	MEIO-FIO 10X30X80 CM	Unid	_____	6.000,00	_____	_____
Descr						
52	MINERAL LIGANTE PARA ARAGAMASSA SACO COM 17 KG	SACO	_____	580,00	_____	_____
Descr						
53	Mourão roliço de eucalipto tratado com 10cm de diâmetro e minim o 2,20 metros comprimento	Unid	_____	1.355,00	_____	_____
Descr						
54	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 10	Unid	_____	262,00	_____	_____
Descr						
55	PEDRA BRITA N° 01 - M³	M³	_____	2.720,00	_____	_____
Descr						
56	PEDRA BRITA N° 2	M³	_____	240,00	_____	_____
Descr						

_____
Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 4 de 9

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026
Nº Edital028/2026
Data:
Horário:

Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e asse melhados sob demanda, para atender as necessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências est abelecidas neste instrumento.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
57	PEDRA BRITA N° 3	M³	_____	240,00	_____	_____
Descr						
58	PEDRA BRITA N°4	M³	_____	640,00	_____	_____
Descr						
59	PEDRA BRITA Nº 0 – M³	M³	_____	2.700,00	_____	_____
Descr						
60	PISO CERÂMICO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO 60 X 60 CM	M²	_____	1.606,00	_____	_____
Descr						
61	PISO CERÂMICO ESMALTADOS 40 X40 CM P.E.I IV	M²	_____	3.160,00	_____	_____
Descr						
62	piso intertravado bl 16 (16 fases)	M²	_____	1.419,45	_____	_____
Descr						
63	piso intertravado retangular	M²	_____	1.093,34	_____	_____
Descr						
64	piso intertravado tatil alerta	M²	_____	117,27	_____	_____
Descr						
65	piso intertravado tatil direcional	M²	_____	117,27	_____	_____
Descr						
66	PÓ DE FILITO PARA PARA UTILIZAÇÃO EM MASSAS E ARGAM ASSA SACO COM 20 KG	SACO	_____	610,00	_____	_____
Descr						
67	PÓ DE PEDRA (PÓ DE BRITA)	M³	_____	7.668,91	_____	_____
Descr						
68	PORTA DE MADEIRA LISA, DE 100 X 210 X 3 CM, COM ADUELA DE 13 X 3 CM E ALIZARES DE 5 X 2 CM.	Unid	_____	160,00	_____	_____
Descr						
69	PORTA DE MADEIRA LISA, DE 70 X 210 X 3 CM, COM ADUELA D E 13 X 3 CM E ALIZARES DE 5 X 2 CM.	Unid	_____	180,00	_____	_____
Descr						
70	PORTA DE MADEIRA LISA, DE 80 X 210 X 3 CM, COM ADUELA D E 13 X 3 CM E ALIZARES DE 5 X 2 CM.	Unid	_____	138,00	_____	_____
Descr						
71	PORTA LAMINADA DE ALUMÍNIO 70 X 210 CM	Unid	_____	132,00	_____	_____
Descr						

_____
Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 5 de 9

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026
Nº Edital028/2026
Data:
Horário:

Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e asse melhados sob demanda, para atender as necessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências est abelecidas neste instrumento.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
72	poste de concreto com 7 mt	unid	_____	53,00	_____	_____
Descr						
73	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, T IPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 13 X 15 MM PAC OTE COM 1 KG	KG	_____	107,00	_____	_____
Descr						
74	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, T IPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 27 MM PAC OTE COM 1 KG	KG	_____	137,00	_____	_____
Descr						
75	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, T IPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 24 MM PAC OTE COM 1 KG	KG	_____	80,00	_____	_____
Descr						
76	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, T IPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 27 MM PAC OTE COM 1 KG	KG	_____	87,00	_____	_____
Descr						
77	PREGO PARA TELHA 18X27 COM BORRACHA FLEXÍVEL ,PCT 1 KG	PCT	_____	82,00	_____	_____
Descr						
78	REGISTRO DE ESFERA 1/2" COM BORBOLETA EM PVC	Unid	_____	65,00	_____	_____
Descr						
79	REJUNTE ACRILICO PARA PORCELANATO ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA ESPAÇAMENTO MINIMO DE 2MM. SECAGEM R ÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	EMB	_____	221,00	_____	_____
Descr						
80	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS, ÁREAS INTER NAS E EXTERNAS PARA JUNTAS DE 2 A 10MM. SECAGEM RÁPI DA 24 HORAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	EMB	_____	480,00	_____	_____
Descr						
81	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 5.0 00 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA	Unid	_____	4,00	_____	_____
Descr						
82	SARRAFO DE MADEIRA COM 15 CM DE ESPESSURA EM PINUS COM 3MT DE COMPRIMENTO	Unid	_____	698,00	_____	_____
Descr						

_____
Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 6 de

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026
Nº Edital028/2026
Data:
Horário:

Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e asse melhados sob demanda, para atender as necessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências est abelecidas neste instrumento.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
83	SARRAFO DE MADEIRA COM 5 CM DE ESPESSURA EM PINUS C OM 3MT DE COMPRIMENTO	Unid	_____	686,00	_____	_____
Descr	_____					
84	SIFÃO SANFONADO PVC UNIVERSAL	Unid	_____	253,00	_____	_____
Descr	_____					
85	Silicone Acético Uso Geral Incolor 250g	Unid	_____	62,00	_____	_____
Descr	_____					
86	TÁBUA PARA CONSTRUÇÃO EM PINUS ,20 CM X 3,00 MT DE CO MPRIMENTO . 2 CM DE ESPESSURA	Unid	_____	890,00	_____	_____
Descr	_____					
87	TÁBUA PARA CONSTRUÇÃO EM PINUS 30 CM X 3,00 MT DE CO MPRIMENTO 2 CM ESPESSURA	Unid	_____	1.252,00	_____	_____
Descr	_____					
88	TANQUE EM PVC 24 LITROS	Unid	_____	61,00	_____	_____
Descr	_____					
89	TELHA CERÂMICA MODELO CAPA LATERAL NAS DIMENSÕES 1 5 X 41,50 X 7,5 CM	Unid	_____	820,00	_____	_____
Descr	_____					
90	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	Unid	_____	12.000,00	_____	_____
Descr	_____					
91	TELHA DE CUMEEIRA CERÂMICA NAS DIMENSÕES 23 X 42 X 6,3 5 CM	Unid	_____	690,00	_____	_____
Descr	_____					
92	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DIMENSÕES 4MM (2,4 4 M X 0,50 M)	Unid	_____	850,00	_____	_____
Descr	_____					
93	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DIMENSÕES 5MM (2,4 4 M X 1,10 M)	Unid	_____	1.000,00	_____	_____
Descr	_____					
94	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DIMENSÕES 6MM (2,4 4 M X 1,10 M)	Unid	_____	2.886,00	_____	_____
Descr	_____					
95	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 9 X 19 X 19 CM	Unid	_____	58.000,00	_____	_____
Descr	_____					
96	tijulo 6 furos 19x14x9	unid	_____	16.000,00	_____	_____
Descr	_____					

_____
Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 7 de

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026
Nº Edital028/2026
Data:
Horário:

Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e asse melhados sob demanda, para atender as necessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências est abelecidas neste instrumento.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
97	TORNEIRA DE 1/2" PVC PIA COZINHA LONGA	Unid	_____	82,00	_____	_____
Descr						
98	TORNEIRA DE 1/2" PVC TANQUE	Unid	_____	69,00	_____	_____
Descr						
99	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 DE 0, 30 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO.	Unid	_____	3.000,00	_____	_____
Descr						
100	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 DE 0, 40 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	Unid	_____	4.000,00	_____	_____
Descr						
101	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 2 DE 0, 50 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	Unid	_____	4.000,00	_____	_____
Descr						
102	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 2 DE 0, 60 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	unid	_____	3.008,00	_____	_____
Descr						
103	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 2 DE 0, 80 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	Unid	_____	2.435,00	_____	_____
Descr						
104	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 2 DE 1, 00 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	Unid	_____	1.522,00	_____	_____
Descr						
105	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS 1 DE 0, 30 M DE DIÂMETRO 1, 00 M DE COMPRIMENTO	Unid	_____	2.740,00	_____	_____
Descr						
106	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS 1 DE 0, 40 M DE DIÂMETRO 1, 00 M DE COMPRIMENTO	Unid	_____	4.642,00	_____	_____
Descr						
107	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM COM 6 METROS	Unid	_____	704,00	_____	_____
Descr						
108	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM COM 6 METROS	Unid	_____	652,00	_____	_____
Descr						
109	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM COM 6 METROS	Unid	_____	704,00	_____	_____
Descr						
110	TUBO EM PVC ROSCÁVEL, DIÂMETRO DE 1.1/2", VARA COM 6 METROS	Unid	_____	134,00	_____	_____
Descr						

_____
Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 8 de

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026
Nº Edital028/2026
Data:
Horário:

Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e asse melhados sob demanda, para atender as necessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências est abelecidas neste instrumento.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
111	TUBO PVC ESGOTO 200MM COM 6 METROS	Unid	_____	652,00	_____	_____
Descr						
112	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada, Saída Vaso Sanitário Vertic al Formato Oval. Cor Branco. Duplo Acionamento com Botão Sup erior. Capacidade 3/6 L. Altura 74 cm, Largura 37 cm, Profundida de 62 cm, Conteúdo da Embalagem Bacia Sanitária + Caixa Acop lada	Unid	_____	99,00	_____	_____
Descr						

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital
Validade da Proposta 60 dias
Condições de pagamento conforme o edital
Qualificação do representante legal:

_____
Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 9 de

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ASSEMELHADOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS SOLICITANTES, E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, inscritas no CNPJ sob o nº 32.415.283/0001-29 e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ: 12.240.308/0001-93; Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ: 30.863.043/0001-61; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação, inscrita nos CNPJ's - CNPJ FMAS: 13.589.719/0001-40 - CNPJ FMIA: 19.598.793/0001-10 - CNPJ FMI: 19.837.470/0001-32, demais Secretarias solicitantes na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelos Ordenadores de Despesas, Prefeito Municipal Pedro Paulo Sad Coelho portador da C.I 09108075-4 IFP-RJ e CPF:020.809.377-07; Secretária Municipal Karla Barros Felix, CI nº 1112451869 – IFP-RJ e CPF 078.681.817-45; Secretária Municipal Liliane Doro da Silva, CI nº 112447339 DIC-RJ e CPF: 054.638.337-88; Secretário Municipal Carlos Eduardo Batista Lima, CI nº 08.702.546-6 Detran-RJ e CPF 927.199.707-78, e a empresa _____ situada na _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF _____, lavram a presente **Ata de Registro de Preços**, na forma do disposto no processo administrativo nº **5406/2026**, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelos Ordenadores de Despesas em __/__/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e do Decreto nº 7.034, de 23 de janeiro de 2024, Decreto nº 7.377 de 19 de fevereiro de 2025, Decreto nº 7.659 de 20 de janeiro de 2026 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Ata de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ASSEMELHADOS**, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e da Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUA NTITATIVOS E ENTREGA
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

Da entrega
A entrega deverá ser feita nos endereços informados a seguir, de 09:00 (nove) horas às 17:00 (dezessete) horas.
A empresa será comunicada e receberá a Nota de Empenho e a Requisição de Solicitações digitalizadas. A entrega será parcelada, conforme solicitação da Secretaria requisitante. O prazo de entrega do Objeto é de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da solicitação.
Recebimento Provisório
Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante assinatura de documento de entrega, e dentro do prazo de 03 (três) dias úteis será verificada sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

DO LOCAL DAS ENTREGAS

ÓRGAO GERENCIADOR	LOCAL DE ENTREGA
Secretaria Municipal de Obras	Endereço: Avenida Cesar Lattes, 1377, Parque Guararapes, Miguel Pereira-RJ
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	**LOCAL DE ENTREGA**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação	Endereço: Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Endereço: Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ
Secretaria Municipal de Defesa Civil	Endereço: Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Endereço: Manuel Guilherme Barbosa n° 375
Secretaria Municipal de Segurança	Endereço: Rua Manuel Guilherme Barbosa n°375 Centro - Miguel Pereira
Secretaria Municipal de Educação	Endereço: Fundo Municipal de Educação. Endereço: Rua Alvarenga Peixoto n 100' Portal das Mansões. Miguel Pereira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação	Endereço: Fundo de Assistência Social. Rua General Ferreira do Amaral 42, Centro - Miguel Pereira.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação	Endereço: Rua Manuel Guilherme Barbosa n°375 Centro Miguel Pereira
Secretaria Municipal de Transporte, Trabalho e Ordem Publica	Endereço: Rua Manuel Guilherme Barbosa n°375 Centro Miguel Pereira
Secretaria Municipal de Turismo	Endereço: Endereço: Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

CLÁUSULA TERCEIRA: ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgãos participantes:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Segurança
Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação
Secretaria Municipal de Transporte Trabalho e Ordem Pública
Secretaria Municipal de Turismo

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos deste item.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO
O pagamento a Empresa CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do aceite dos serviços ora contratados pela fiscalização do Contrato/ARP.
Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela PMMP, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato/ARP.
No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela PMMP ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela PMMP, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.
A Contratada deverá encaminhar a apólice contendo o nº da nota de empenho para pagamento a Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do FGTS, FEDERAL e TRABALHISTA.
Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado ***pro rata die***, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês ***pro rata die***.
O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante, **Município de Miguel Pereira** CNPJ sob o nº. 32.415.283/0001-29; **Fundo Municipal de Educação** CNPJ: 30.863.043/0001-61, **Fundo Municipal de Assistência Social de Miguel Pereira** CNPJ: 13.589.710/0001-40, **FMIA** CNPJ 19.598.793/0001-10, **FMI** CNPJ 19.837.470/0001-32, **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ: 12.240.308/0001-93, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.
Todos os fornecedores , sejam de serviços ou de materiais , que não estejam enquadrados no regime tributário do simples Nacional e nem elencados no art. 4° , da instituição Normativa RFB N° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, quando da emissão da nota fiscal de venda , da fatura, ou da nota fiscal de representação de serviços, deverão destacar o valor da retenção do imposto de renda com o título de “IRRF” , com base da tabela I , anexa a instrução Normativa RFB n° 1.234., de 11 de janeiro de 2022. O destaque do valor retido deverá ser identificado no campo próprio, para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal de venda, da fatura, ou da nota fiscal de prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa de mercado.
Na prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.
A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deverá indicar, expressamente, o termo inicial e final do prazo e o quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato/ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento da contratação;
Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste objeto, através do GESTOR, cabendo a este registrar, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar o objeto da contratação de acordo com as condições e especificações previstas neste Instrumento;
Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;
Informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução da contratação;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Miguel Pereira para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Miguel Pereira-RJ, __ de _____ de 2026.

_____
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Pedro Paulo Sad Coelho

_____
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Karla Barros Felix

_____
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Carlos Eduardo Batista Lima

_____
Secretaria Municipal de Social
FMAS – FMIA – FMI
Liliane Doro da Silva

_____
EMPRESA VENCEDORA
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2026, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ASSEMELHADOS.

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do do artigo 9° da Lei n° 14.133/2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos de que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/ARP.**

10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/ARP** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )
Whatsapp:

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ARP**, referente ao Pregão Eletrônico nº: ___/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/ARP.

13) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Miguel Pereira, __ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

OBS:
1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL

ANEXO V

VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026 **Nº Edital:** 028/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item
Data: **Horário:**
Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e assemelhados sob demanda, para atender as n ecessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo de Beneficio: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vl. Estimado	Vl. Total
1	ADESIVO BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE GRANDES SUPERFICIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS **Descr:**	UKG	75,00	43,8100	3.285,75
2	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIUO **Descr:**	Unid	135,00	10,2500	1.383,75
3	ARAME RECOZIDO Nº 18 **Descr:**	KG	289,00	26,9400	7.785,66
4	areia lavada fina **Descr:**	M³	1.176,00	163,6300	192.428,88
5	areia lavada grossa **Descr:**	M³	1.050,00	161,9000	169.995,00
6	areia lavada média **Descr:**	M³	1.250,00	173,2000	216.500,00
7	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II(SACO COM 20 KG) INTERNO **Descr:**	PCT	1.190,00	18,6500	22.193,50
8	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III(SACO COM 20 KG) INTERNO E EXTERNO **Descr:**	PCT	1.220,00	21,8700	26.681,40
9	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO, COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO **Descr:**	Unid	126,00	23,6700	2.982,42

Página 1 de 12

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026 **Nº Edital:** 028/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item
Data: **Horário:**
Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e assemelhados sob demanda, para atender as n ecessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vl. Estimado	Vl. Total
10	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 1/2" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	vara	305,00	67,2500	20.511,25
Descr:					
11	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 1/4" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	vara	665,00	19,1000	12.701,50
Descr:					
12	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 3/16" CA-60 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	vara	1.065,00	15,1000	16.081,50
Descr:					
13	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 3/8" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	vara	845,00	40,8200	34.492,90
Descr:					
14	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 5/16" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	vara	685,00	28,2500	19.351,25
Descr:					
15	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO DE 5/8" CA-50 VARA C/ 12 M DE ACORDO COM A NBR 7480	vara	805,00	113,2500	91.166,25
Descr:					
16	bica corrida (brita)	M³	9.383,67	102,1000	958.072,71
Descr:					
17	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	Unid	28.600,00	4,2700	122.122,00
Descr:					
18	BLOCO DE CONCRETO 20cm X 20cm X 40cm	Unid	34.000,00	3,6800	125.120,00
Descr:					
19	BLOCO DE CONCRETO DE 9 X 19 X 39 CM	Unid	850,00	4,2800	3.638,00
Descr:					

Página 2 de 12

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PROCESSO Nº 5406/2026
DATA: 21/08/2026 FLS.____
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026 **Nº Edital:** 028/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item
Data: **Horário:**
Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e assemelhados sob demanda, para atender as n ecessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vl. Estimado	Vl. Total
20 Descr:	BOIA PARA CAIXA D`ÁGUA 1``	Unid	62,00	36,7400	2.277,88
21 Descr:	BOMBA SUBMERSA 127 V NO MINIMO DE 1 CV DE POTENCIA	Unid	28,00	1.330,2800	37.247,84
22 Descr:	BOMBA SUBMERSA 220 V NO MÍNIMO DE 1 CV DE POTENCIA	Unid	27,00	1.265,6600	34.172,82
23 Descr:	Bombonas de polietileno de alta densidade, cor azul, capacidade de no mínimo 200 litros, sem tampa.	Unid	570,00	190,5700	108.624,90
24 Descr:	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 l	Unid	48,00	403,1900	19.353,12
25 Descr:	CALHA DE CONCRETO COM DIAMETRO DE1,00 x 0,40 M	Unid	5.345,00	39,0100	208.508,45
26 Descr:	CALHA DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1,00 x 0,30 M	Unid	5.230,00	31,6500	165.529,50
27 Descr:	CALHA DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1,00 X 0,50 M	Unid	5.430,00	45,4900	247.010,70
28 Descr:	CANO SOLDÁVEL PVC 60 MM COM 6 METROS	Unid	91,00	82,2500	7.484,75
29 Descr:	CIMENTO BRANCO PACOTE COM 1KG	PCT	930,00	4,3100	4.008,30

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026 **Nº Edital:** 028/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item
Data: **Horário:**
Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e assemelhados sob demanda, para atender as n ecessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo de Beneficio: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vl. Estimado	Vl. Total
30	CIMENTO CP II - SACO C/ 50KG	SACC	3.940,00	32,4500	127.853,00
Descr:					
31	CIMENTO CP III 32 - SACO C/ 50KG	SACC	7.962,00	34,2200	272.459,64
Descr:					
32	CIMENTO CP III 40 - SACO C/ 50KG	SACC	1.100,00	37,0800	40.788,00
Descr:					
33	CURVA 90º PVC ESGOTO 100MM LONGO	Unid	254,00	33,2100	8.435,34
Descr:					
34	CURVA 90º PVC ESGOTO 150MM CURTO	Unid	254,00	38,4300	9.761,22
Descr:					
35	CURVA 90º PVC ESGOTO 200MM LONGO	Unid	254,00	99,7500	25.336,50
Descr:					
36	CURVA 90º PVC ESGOTO 75MM CURTO	Unid	254,00	8,6000	2.184,40
Descr:					
37	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, AZULEJOS E PEDRAS, S DE 2MM, EMBALAGEM COM 100 PEÇA	PCT	188,00	2,6400	496,32
Descr:					
38	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, AZULEJOS E PEDRAS, S DE 3MM, EMBALAGEM COM 100 PEÇA	PCT	138,00	3,8000	524,40
Descr:					
39	FECHADURA EXTERNA CROMADA DE CILINDRO COM MAÇANETA ALAVANCA	Unid	311,00	39,3100	12.225,41
Descr:					

Página 4 de 12

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026 **Nº Edital:** 028/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item
Data: **Horário:**
Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e assemelhados sob demanda, para atender as n ecessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vl. Estimado	Vl. Total
40	FECHADURA INTERNA CROMADA COM MAÇANETA ALAVANCA	Unid	317,00	45,3600	14.379,12
Descr:					
41	FORRO PVC NA COR BRANCA ,DIMENSÕES : 10X200MM BARRA COM 6 METROS	Unid	1.390,00	29,8900	41.547,10
Descr:					
42	JOELHO 90° PVC ESGOTO 100MM	Unid	254,00	4,5200	1.148,08
Descr:					
43	JOELHO 90° PVC ESGOTO 75MM	Unid	254,00	9,5100	2.415,54
Descr:					
44	JOELHO 90° PVC ESGOTO 150MM	Unid	254,00	23,1100	5.869,94
Descr:					
45	JOELHO 90° PVC ESGOTO 200MM	Unid	254,00	94,3200	23.957,28
Descr:					
46	Junção De Esgoto Pvc 100 X 100	Unid	149,00	15,0900	2.248,41
Descr:					
47	Lixeira tipo container e polietileno de alta densidade, rotomoldado, extra reforçado - capacidade 1000 litros. Características mínimas: 04 r odízios giratórios (02 com freio), e garfos em aço com tratament anticorrosão e dreno com tampa rosqueavel para escoamento de líquido s, proteção uv, possuir puxador plástico na tampa, munhões metálicos para basculamento. Rodas: 200mm de diâmetro, revestidas de bo rracha maciça, núcleo de polipropileno, giro através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas. Deve ser entregue personaliza do com logo da prefeitura cores a definir pelo município.	Unid	30,00	1.363,3800	40.901,40
Descr:					

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PROCESSO Nº 5406/2026
DATA: 21/08/2026 FLS.____
RUBRICA
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026 **Nº Edital:** 028/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item
Data: **Horário:**
Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e assemelhados sob demanda, para atender as n ecessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vl. Estimado	Vl. Total
48	LONA PRETA COM 6 M DE LARGURA, 100 M DE COMPRIMENTO, PESO 83 KG	ROLO	38,00	340,9600	12.956,48
Descr:					
49	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2`` X 1,5 MM - 2 MM ROLO COM 30 METROS	ROLO	10,00	64,5800	645,80
Descr:					
50	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" X 1,5 MM - 2 MM ROLO COM 30 METROS	ROLO	10,00	56,5800	565,80
Descr:					
51	MEIO-FIO 10X30X80 CM	Unid	6.000,00	15,5300	93.180,00
Descr:					
52	MINERAL LIGANTE PARA ARAGAMASSA SACO COM 17 KG	SACO	580,00	7,6700	4.448,60
Descr:					
53	Mourão roliço de eucalipto tratado com 10cm de diâmetro e mínimo 2,20 metros comprimento	Unid	1.355,00	9,4400	12.791,20
Descr:					
54	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 10	Unid	262,00	4,7300	1.239,26
Descr:					
55	PEDRA BRITA N° 01 - M³	M³	2.720,00	135,9900	369.892,80
Descr:					
56	PEDRA BRITA N° 2	M³	240,00	111,3400	26.721,60
Descr:					
57	PEDRA BRITA N° 3	M³	240,00	100,1300	24.031,20
Descr:					

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026 **Nº Edital:** 028/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item
Data: **Horário:**
Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e assemelhados sob demanda, para atender as n ecessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vl. Estimado	Vl. Total
58	PEDRA BRITA N°4	M³	640,00	100,7200	64.460,80
Descr:					
59	PEDRA BRITA Nº 0 – M³	M³	2.700,00	120,5700	325.539,00
Descr:					
60	PISO CERÂMICO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO 60 X 60 CM	M²	1.606,00	78,4000	125.910,40
Descr:					
61	PISO CERÂMICO ESMALTADOS 40 X40 CM P.E.I IV	M²	3.160,00	25,8900	81.812,40
Descr:					
62	piso intertravado bl 16 (16 fases)	M²	1.419,45	70,9400	100.695,78
Descr:					
63	piso intertravado retangular	M²	1.093,34	68,4000	74.784,46
Descr:					
64	piso intertravado tatil alerta	M²	117,27	61,8300	7.250,80
Descr:					
65	piso intertravado tatil direcional	M²	117,27	68,0000	7.974,36
Descr:					
66	PÓ DE FILITO PARA PARA UTILIZAÇÃO EM MASSAS E ARGAMASSA SACO COM 20 KG	SACO	610,00	7,7300	4.715,30
Descr:					
67	PÓ DE PEDRA (PÓ DE BRITA)	M³	7.668,91	99,4500	762.673,10
Descr:					

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PROCESSO Nº 5406/2026
DATA: 21/08/2026 FLS.____
RUBRICA
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026 **Nº Edital:** 028/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item
Data: **Horário:**
Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e assemelhados sob demanda, para atender as n ecessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vl. Estimado	Vl. Total
68	PORTA DE MADEIRA LISA, DE 100 X 210 X 3 CM, COM ADUELA DE 13 X 3 CM E ALIZARES DE 5 X 2 CM.	Unid	160,00	818,0800	130.892,80
Descr:					
69	PORTA DE MADEIRA LISA, DE 70 X 210 X 3 CM, COM ADUELA DE 13 X 3 CM E ALIZARES DE 5 X 2 CM.	Unid	180,00	429,0000	77.220,00
Descr:					
70	PORTA DE MADEIRA LISA, DE 80 X 210 X 3 CM, COM ADUELA DE 13 X 3 CM E ALIZARES DE 5 X 2 CM.	Unid	138,00	259,6500	35.831,70
Descr:					
71	PORTA LAMINADA DE ALUMÍNIO 70 X 210 CM	Unid	132,00	684,1500	90.307,80
Descr:					
72	poste de concreto com 7 mt	unid	53,00	545,6700	28.920,51
Descr:					
73	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 13 X 15 MM PACOTE COM 1 KG	KG	107,00	14,4700	1.548,29
Descr:					
74	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 27 MM PACOTE COM 1 KG	KG	137,00	13,4500	1.842,65
Descr:					
75	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 24 MM PACOTE COM 1 KG	KG	80,00	13,5800	1.086,40
Descr:					

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026 **Nº Edital:** 028/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item
Data: **Horário:**
Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e assemelhados sob demanda, para atender as n ecessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vl. Estimado	Vl. Total
76	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 27 MM PACOTE C OM 1 KG	KG	87,00	15,1400	1.317,18
Descr:					
77	PREGO PARA TELHA 18X27 COM BORRACHA FLEXÍVEL ,PCT 1 KG	PCT	82,00	17,3900	1.425,98
Descr:					
78	REGISTRO DE ESFERA 1/2" COM BORBOLETA EM PVC	Unid	65,00	6,4900	421,85
Descr:					
79	REJUNTE ACRILICO PARA PORCELANATO ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA ESPAÇAMENTO MINIMO DE 2MM. SECAGEM RÁPIDA 2 4 HORAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	EMB	221,00	25,4200	5.617,82
Descr:					
80	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA JUNTAS DE 2 A 10MM. SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	EMB	480,00	8,6200	4.137,60
Descr:					
81	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA	Unid	4,00	2.192,0000	8.768,00
Descr:					
82	SARRAFO DE MADEIRA COM 15 CM DE ESPESSURA EM PINUS COM 3MT DE COMPRIMENTO	Unid	698,00	14,4900	10.114,02
Descr:					
83	SARRAFO DE MADEIRA COM 5 CM DE ESPESSURA EM PINUS COM 3MT DE COMPRIMENTO	Unid	686,00	6,2200	4.266,92
Descr:					
84	SIFÃO SANFONADO PVC UNIVERSAL	Unid	253,00	8,9200	2.256,76
Descr:					

Página 9 de 12

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026 **Nº Edital:** 028/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item
Data: **Horário:**
Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e assemelhados sob demanda, para atender as n ecessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vl. Estimado	Vl. Total
85	Silicone Acético Uso Geral Incolor 250g	Unid	62,00	16,7600	1.039,12
Descr:					
86	TÁBUA PARA CONSTRUÇÃO EM PINUS ,20 CM X 3,00 MT DE COMPRIMENTO . 2 CM DE ESPESSURA	Unid	890,00	32,5400	28.960,60
Descr:					
87	TÁBUA PARA CONSTRUÇÃO EM PINUS 30 CM X 3,00 MT DE COMPRIMENTO 2 CM ESPESSURA	Unid	1.252,00	39,7500	49.767,00
Descr:					
88	TANQUE EM PVC 24 LITROS	Unid	61,00	78,1500	4.767,15
Descr:					
89	TELHA CERÂMICA MODELO CAPA LATERAL NAS DIMENSÕES 15 X 41,50 X 7,5 CM	Unid	820,00	2,9900	2.451,80
Descr:					
90	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	Unid	12.000,00	1,8000	21.600,00
Descr:					
91	TELHA DE CUMEEIRA CERÂMICA NAS DIMENSÕES 23 X 42 X 6,35 CM	Unid	690,00	8,3300	5.747,70
Descr:					
92	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DIMENSÕES 4MM (2,44 M X 0,50 M)	Unid	850,00	20,3100	17.263,50
Descr:					
93	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DIMENSÕES 5MM (2,44 M X 1,10 M)	Unid	1.000,00	62,2300	62.230,00
Descr:					
94	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DIMENSÕES 6MM (2,44 M X 1,10 M)	Unid	2.886,00	72,7800	210.043,08
Descr:					

Página 10 de 12

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026 **Nº Edital:** 028/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item
Data: **Horário:**
Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e assemelhados sob demanda, para atender as necessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo de Beneficio: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vl. Estimado	Vl. Total
95	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 9 X 19 X 19 CM	Unid	58.000,00	0,8300	48.140,00
Descr:					
96	tijulo 6 furos 19x14x9	unid	16.000,00	0,7600	12.160,00
Descr:					
97	TORNEIRA DE 1/2" PVC PIA COZINHA LONGA	Unid	82,00	9,0100	738,82
Descr:					
98	TORNEIRA DE 1/2" PVC TANQUE	Unid	69,00	11,5600	797,64
Descr:					
99	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 DE 0, 30 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO.	Unid	3.000,00	67,3300	201.990,00
Descr:					
100	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 DE 0, 40 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	Unid	4.000,00	126,7800	507.120,00
Descr:					
101	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 2 DE 0, 50 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	Unid	4.000,00	240,3600	961.440,00
Descr:					
102	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 2 DE 0, 60 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	unid	3.008,00	173,4000	521.587,20
Descr:					
103	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 2 DE 0, 80 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	Unid	2.435,00	281,0000	684.235,00
Descr:					
104	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 2 DE 1, 00 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	Unid	1.522,00	382,5900	582.301,98
Descr:					

Página 11 de 12

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ

Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMMP
Processo Adm: 05406/2026 **Nº Edital:** 028/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item
Data: **Horário:**
Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção e assemelhados sob demanda, para atender as n ecessidades desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vl. Estimado	Vl. Total
105	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS 1 DE 0, 30 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	Unid	2.740,00	40,8000	111.792,00
Descr:					
106	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS 1 DE 0, 40 M DE DIÂMETRO 1,00 M DE COMPRIMENTO	Unid	4.642,00	91,8700	426.460,54
Descr:					
107	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM COM 6 METROS	Unid	704,00	53,4100	37.600,64
Descr:					
108	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM COM 6 METROS	Unid	652,00	244,7800	159.596,56
Descr:					
109	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM COM 6 METROS	Unid	704,00	59,3800	41.803,52
Descr:					
110	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DIÂMETRO DE 1.1/2", VARA COM 6 METROS	Unid	134,00	65,6600	8.798,44
Descr:					
111	TUBO PVC ESGOTO 200MM COM 6 METROS	Unid	652,00	247,2800	161.226,56
Descr:					
112	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada. Saída Vaso Sanitário Vertical Formato Oval. Cor Branco. Duplo Acionamento com Botão Superior. C apacidade 3/6 L. Altura 74 cm. Largura 37 cm. Profundidade 62 cm. Conteúdo da Embalagem Bacia Sanitária + Caixa Acoplada	Unid	99,00	633,9900	62.765,01
Descr:					
				Valor Global	**10.955.832,36**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Página 12 de 12

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL

ANEXO VI
ANÁLISE DE RISCO

1. Informações Básicas

Contratação de empresa aquisição de materiais de construção e assemelhados, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ.

2. Riscos Identificados

Risco 01

FASE	NÍVEL DO RISCO	RESPONSÁVEL
Quando da efetiva contratação	Probabilidade - Média Impacto - Alto	Órgão gerenciador
RISCO – Atraso na entrega total ou parcial dos produtos contratados.		
IMPACTO – 1. Comprometimento das atividades administrativas dependentes do material. 2. Prejuízo à execução de serviços públicos devido à falta do abastecimento do material. 3. Possível necessidade de aquisições emergenciais com custos adicionais.		
AÇÃO PREVENTIVA – Fixar prazos contratuais rigorosos, com previsão de sanções em caso de descumprimento. Exigir planejamento prévio de logística e cronograma de entrega detalhado. Monitorar o cumprimento dos prazos por meio de relatórios de acompanhamento.		
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA – • Aplicar penalidades previstas contratualmente. • Reorganizar o uso interno do estoque existente para minimizar impactos até a regularização.		

Risco 02

FASE	NÍVEL DO RISCO	RESPONSÁVEL
Recebimento e conferência	Probabilidade – Baixa Impacto - Alto	Agente de Contratação
RISCO – Entrega de materiais fora das especificações técnicas exigidas ou com baixa qualidade.		
IMPACTO – • Retrabalho e atraso na utilização dos materiais. • Desperdício de recursos públicos e necessidade de devolução ou substituição. • Interferência no desempenho das atividades do serviço público.		
AÇÃO PREVENTIVA – • Especificar claramente no edital e contrato as características técnicas exigidas. • Exigir apresentação de amostras antes da entrega em grande quantidade. • Realizar conferência detalhada e registro formal no recebimento dos materiais.		
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA – • Notificar o fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Administração. • Registrar a não conformidade e aplicar penalidades cabíveis. • Ajustar o cronograma interno até o recebimento dos produtos corretos.		

Risco 03

FASE	NÍVEL DO RISCO	RESPONSÁVEL
Execução contratual	Probabilidade - Baixa Impacto - Alto	Agente de contratação
RISCO – Descontinuidade do fornecimento ou falência da empresa contratada.		
IMPACTO – • Falta de material de uso contínuo, afetando o funcionamento de diversos setores. • Necessidade de contratação emergencial. • Risco de paralisação de serviços essenciais.		
AÇÃO PREVENTIVA – • Realizar criteriosa avaliação da capacidade técnica, regularidade fiscal, jurídica e financeira do fornecedor durante o processo de seleção. • Exigir garantias contratuais adequadas para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas. • Prever cláusula de substituição emergencial em caso de paralisação.		
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA – • Acionar empresa remanescente da licitação ou iniciar contratação emergencial justificada. • Uso temporário de serviços internos ou de outras parcerias públicas. • Redefinir cronogramas e priorizar demandas mais urgentes.		

O presente documento tem por objetivo identificar e tratar as situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da futura contratação decorrentes deste procedimento licitatório, bem como mensurar os respectivos graus de risco, de modo a antecipar ações de prevenção e preparar medidas de contingenciamento, aplicando-se o disposto da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

Miguel Pereira, 04 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração:

_____
Ricardo da Silva Brandão
Mat. 05/4820

Fontes das Minutas de Editais: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia